

ERRATA

Errata

Publicado no DOE de 06/08/2019, de nº 33.943

Onde se Lê:

Contrato nº014/2019 - Banco da Amazônia

Leia a se:

Contrato nº 019/2019 - Banco da Amazônia

Protocolo: 488802

DIÁRIA

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art.1, inciso III, alínea "f" da Portaria Sefa no 451, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado no 33.804 de 14 de Fevereiro de 2019.

Simone Maria Morgado Ferreira

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 1719 de 23 de outubro de 2019. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 1173 de 07/08/2019, DOE nº 33953 de 14/08/2018, que concedeu 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, período de 20.08.2019 a 22.08.2019 a servidora MARGARETE GOMES NEVES, nº 03247805/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, COORD.EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DE PORTS E AEROPORTOS, tendo em vista a não realização da viagem.

PORTARIA Nº 1710 de 24 de outubro de 2019. AUTORIZAR 5 e 1/2 diárias a servidora MARIA DO SOCORRO DE CASTRO BOTELHO, nº 0512816101, FISCAL-C, CÉLULA PLANEJAMENTO MONITORAMENTO E ESTUDOS TÉCNICOS DE FISCALIZAÇÃO, objetivo de participar do APG Amana Key - Curso de Gestão Avançada, período de 03.11.2019 a 08.11.2019, trecho Belém/PA - São Paulo/SP - Belém/PA.

PORTARIA Nº 1711 de 24 de outubro de 2019. AUTORIZAR 5 e 1/2 diárias a servidora EDNA JULIA FERNANDES DA SILVA, nº 0572473201, AUDITOR-B, CÉLULA DE PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO, objetivo de participar do APG Amana Key - Curso de Gestão Avançada, período de 03.11.2019 a 08.11.2019, trecho Belém/PA - São Paulo/SP - Belém/PA.

PORTARIA Nº 1712 de 24 de outubro de 2019. AUTORIZAR 5 e 1/2 diárias ao servidor GILVÃ PINHEIRO RIBEIRO, nº 0585803801, AUDITOR -B, DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, objetivo de participar do APG Amana Key - Curso de Gestão Avançada, período de 03.11.2019 a 08.11.2019, trecho Belém/PA - São Paulo/SP - Belém/PA.

PORTARIA Nº 1713 de 24 de outubro de 2019. AUTORIZAR 5 e 1/2 diárias ao servidor LUCAS SAVEGNAGO DE SOUZA, nº 0591476301, AUDITOR-A, DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, objetivo de participar do APG Amana Key - Curso de Gestão Avançada, período de 03.11.2019 a 08.11.2019, trecho Belém/PA - São Paulo/SP - Belém/PA.

PORTARIA Nº 1714 de 24 de outubro de 2019. AUTORIZAR 5 e 1/2 diárias ao servidor EDUARDO CAMPOS IKETANI, nº 0591475801, AUDITOR -A, DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, objetivo de participar do APG Amana Key - Curso de Gestão Avançada, período de 03.11.2019 a 08.11.2019, trecho Belém/PA - São Paulo/SP - Belém/PA.

PORTARIA Nº 1715 de 24 de outubro de 2019. AUTORIZAR 5 e 1/2 diárias ao servidor JOSE EDUARDO MIRANDA BATISTA COSTA, nº 0560796501, AUDITOR-C, CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, objetivo de participar do APG Amana Key - Curso de Gestão Avançada, período de 03.11.2019 a 08.11.2019, trecho Belém/PA - São Paulo/SP - Belém/PA.

PORTARIA Nº 1716 de 24 de outubro de 2019. AUTORIZAR 1 e 1/2 diária ao servidor VOLNANDES ALVES DA SILVA PEREIRA, nº 0591484201, AUDITOR -A, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS.DE PORTOS E AEROPORTOS, objetivo de realizar visita técnica à Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás, período de 17.10.2019 a 18.10.2019, trecho Marabá/PA - Goiânia/GO.

PORTARIA Nº 1717 de 24 de outubro de 2019. AUTORIZAR 5 e 1/2 diárias ao servidor DAVID RAPHAEL MATEUS DE ALMEIDA GONCALVES, nº 0591494901, AUDITOR-A, CÉLULA DE CONTROLE E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA, objetivo de participar do APG Amana Key - Curso de Gestão Avançada, período de 03.11.2019 a 08.11.2019, trecho Belém/PA - São Paulo/SP - Belém/PA.

ERRATA DA PORTARIA Nº 1683 de 21 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 34017, de 23 de outubro de 2019.

Servidora: SIMONE CRUZ NOBRE

Onde se lê: período de 25.10.2019 a 26.10.2019

Leia - se: período de 24.10.2019 a 26.10.2019

Protocolo: 488669

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RESULTADO DE DILIGÊNCIA - CERAT ABAETETUBA/PA

O Ilmo. Sr. FRANCISCO ASSIS CAROLINO JÚNIOR, Coordenador Fazendário de Abaetetuba, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi concluída pelo Auditor Fiscal de Receitas Estaduais Walde de Sousa Setúbal a Diligência Fiscal requerida pela JULGADORIA.

Fica assegurado ao sujeito passivo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3o, III da Lei 6.182/98, para interposição de nova impugnação junto a esta CERAT, localizada na Avenida Pedro Rodrigues, 140, Centro, Abaetetuba/PA, conforme estabelece a Lei Estadual no 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei no 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Findo o prazo, com ou sem manifestação do sujeito passivo, o processo será encaminhado a Julgadoria para prosseguimento dos trâmites legais.

AUTO INFRAÇÃO: 062017510000026-5

ORDEM DE SERVIÇO: 062019820000031-2

RAZÃO SOCIAL: E J C DA SILVA COMERCIO EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.371.634-7

FRANCISCO ASSIS CAROLINO JUNIOR

Coordenador Fazendário - CERAT - Abaetetuba/PA

Protocolo: 488585

OUTRAS MATÉRIAS

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF ACÓRDÃOS

SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO N. 7004 - 2ª CPJ. RECURSO N. 17336 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 382016510002673-4).

ACÓRDÃO N. 7003 - 2ª CPJ. RECURSO N. 17332 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 382016510002389-1).

ACÓRDÃO N. 7002 - 2ª CPJ. RECURSO N. 16954 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 382016510000753-5).

ACÓRDÃO N. 7001 - 2ª CPJ. RECURSO N. 16900 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 382016510001555-4). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. 1. A situação cadastral de "ativo não regular" deve ser descrita na ocorrência do AINF no momento de sua formalização, descabendo a realização de diligência para o fim de inovar no lançamento. 2. Os prazos para recolhimento dos tributos são os definidos na legislação tributária. 3. Improcede a cobrança do diferencial de alíquota antes do prazo legal para cumprimento da obrigação. 4. Recurso conhecido e provido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18/10/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 18/10/2019.

ACÓRDÃO N. 7000 - 2ª CPJ. RECURSO N. 15460 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 172015510000274-0). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA PELO SUBSTITUTO. 1. Deixar de recolher, na qualidade de substituto tributário, o imposto retido na fonte apurado através de levantamento quantitativo constitui infração sujeita à penalidade. 2. Recurso conhecido e improvido, para manter a decisão de primeira instância. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 17/10/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 17/10/2019.

ACÓRDÃO N. 6999 - 2ª CPJ. RECURSO N. 13038 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 012014510000137-7). CONSELHEIRO RELATOR: ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA. EMENTA: ICMS/DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. 1. Excedem as atribuições dos órgãos de Julgamento de 1ª e 2ª Instâncias Administrativas apreciar e julgar mérito de decisão quando o pedido questionar a constitucionalidade ou a validade da legislação tributária. 2. Empresa de construção civil que adquiere mercadoria de outro Estado utilizando inscrição estadual fica sujeito ao diferencial de alíquota, por ser equiparado a contribuinte do ICMS, inteligência do art. 14, §4º do RICMS-PA c.c o art. 222, §12 da Constituição Estadual. 3. Operações interestaduais de aquisição de mercadorias realizadas com não contribuintes destinadas ao uso/consumo do estabelecimento devem adotar alíquota interna do remetente. 4. Deixar de recolher ICMS relativo à operação com mercadoria oriunda de outra unidade da Federação, destinada ao uso/consumo do estabelecimento, com alíquota interestadual constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação tributária. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: VOTO DE QUALIDADE. VOTOS CONTRÁRIOS: Conselheiros Vitor de Lima Fonseca e Nilson Monteiro de Azevedo, pelo conhecimento e provimento do Recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 17/10/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 17/10/2019.

ACÓRDÃO N. 6998 - 2ª CPJ. RECURSO N. 13036 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 012014510000137-7). CONSELHEIRO RELATOR: ROBERTO